DECRETO Nº 34, DE 07 DE ABRIL 2020.

Afasta servidor público municipal e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e Lei nº 114 de 11 de novembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Municipais de Jacaraci.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 e a Medida provisória 927/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica AFASTADADO, o servidor público municipal GERALDO LADEIA FLORES, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo coronavírus, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 07 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL